



Câmara Municipal de Dores do Turvo

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

APROVADO

EM 07/07/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA MOTA
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DORES DO TURVO/MG

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente requerer, após ouvido o Plenário, seja encaminhado o **REQUERIMENTO Nº 19/2025** AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, nos seguintes termos:

Requerimento de Informações e Questionamento sobre a Legalidade do Processo Seletivo Simplificado nº **03/2025**.

Considerando que:

- Foi publicado edital de Processo Seletivo Simplificado no dia 26 de junho de 2025 (quinta-feira), com período de inscrições entre os dias 26 a 30 de junho de 2025, o que corresponde a apenas 03 dias úteis (26, 27 e 30 de junho), em virtude da ocorrência de final de semana;
- A Administração Pública está sujeita aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), por meio de orientações técnicas e decisões reiteradas, entende que os prazos em editais de processo seletivo devem assegurar ampla publicidade e prazo razoável para inscrição, sendo inadmissíveis períodos excessivamente curtos;
- A adoção de prazo tão reduzido pode configurar vício de legalidade, inobservância dos princípios da isonomia e da publicidade, bem como restringir indevidamente a competitividade do certame;

Rua Umbelina Marotta, 403 – Centro - CEP: 36513.000

Dores do Turvo /MG

Email: camaravereadores2013@hotmail.com - Contato: (32) 3576-1460



Câmara Municipal de Dorés do Turvo

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

Requeiro à Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG que:

- 1) Informe os fundamentos legais e justificativas administrativas para adoção de prazo tão curto para as inscrições no referido processo seletivo simplificado;
- 2) Informe o número total de candidatos inscritos, classificados e contratados, com a devida especificação dos cargos e dos critérios utilizados para classificação;
- 3) Encaminhe cópia integral do processo administrativo que originou o certame, incluindo justificativas técnicas, parecer jurídico, controle interno e publicações oficiais do edital e seus anexos;
- 4) Esclareça se houve manifestação formal dos setores jurídico e de controle interno quanto à legalidade e razoabilidade do prazo adotado;
- 5) Informe se há previsão de novas seleções simplificadas para a mesma finalidade, ou se o certame terá desdobramentos administrativos.

Termos em que,

Pede deferimento.

Dorés do Turvo/MG, 02 de julho de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
EDVALDO ELOI DE AMORIM
Data: 02/07/2025 14:46:36-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Edvaldo Eloi de Amorim

Vereador – Câmara Municipal de Dorés do Turvo/MG

Rua Umbelina Marotta, 403 – Centro - CEP: 36513.000

Dorés do Turvo /MG

Email: camaravereadores2013@hotmail.com - Contato: (32) 3576-1460



Câmara Municipal de Dores do Turvo

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

APROVADO
EM 04/08/2025
Almeida

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA MOTA
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DORES DO TURVO/MG

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente requerer, após ouvido o Plenário, seja encaminhado o **REQUERIMENTO Nº 20/2025** AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, nos seguintes termos:

Considerando a publicação do Edital de Pregão Presencial nº 035/2025;
Considerando a ausência dos Estudos Técnicos Preliminares e da planilha de preços estimados;

Considerando a necessidade de justificativa concreta para a adoção da modalidade presencial;

Considerando a relevância do processo e o volume de recursos envolvidos;

REQUER:

1. Acesso integral aos Estudos Técnicos Preliminares e à planilha de preços;
2. Justificativa técnica para a modalidade presencial;
3. Informação sobre parecer jurídico e cópia, se houver;
4. Avaliação da possibilidade de suspensão cautelar do certame.

Fundamento o presente requerimento no art. 31 da Constituição Federal, no art. 5º, inciso XIV, do Decreto-Lei nº 201/1967 e nos princípios da legalidade, moralidade e publicidade da Administração Pública.

Certo do deferimento do pedido deixo meus sinceros agradecimentos.

Dores do Turvo, 04 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDVALDO ELOI DE AMORIM
Data: 04/07/2025 09:48:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edvaldo Eloi de Amorim
Vereador 2025/2028